



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 02 de Julho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 02 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um planejamento adequado para a arrecadação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, de forma a assegurar maior eficiência, transparência e efetividade no financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a relevância do Fundo para as Crianças e Adolescentes do Município como instrumento essencial para o financiamento de políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia/TO, aos 02 de Julho de 2026.

Thaisia Bezerra da Silva
Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f6d024-02072026192547**